



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

à Carta-contrato nº 015/2011, celebrada entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, que tem por objeto o licenciamento de uso, pela FGV/IBRE, sem caráter de exclusividade, do banco de dados, de natureza estatística, econômica e financeira, disponibilizado ao SENADO através da Internet, denominado FGVDADOS.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, neste ato representada por RODRIGO DE MOURA TEXEIRA, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste quando da prorrogação autorizada no Terceiro Termo Aditivo, fls. 406/407, em obediência ao Item 5 da carta-contrato, fl. 207, o Parecer nº 310/2014 – ADVOSF, fls. 444/446, a autorização do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, fl. 461 e verso, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011829/2010-61, resolvem aditar a Carta-contrato nº 015/2011, com base nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

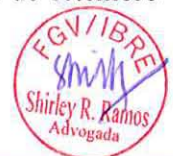
CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços da Carta-Contrato nº 015/2011 ficam reajustados em **5,50572%**, correspondente à variação do IPC/BR-M referente ao período compreendido entre dezembro de 2012 (mês do primeiro aniversário da carta-contrato) e dezembro de 2013 (mês do segundo aniversário da carta-contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global da Carta-Contrato nº 015/2011 passa de R\$ 5.225,20 para **R\$ 5.512,88** (cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos), a vigorar a partir de 22 de dezembro de 2013, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339030, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2014NE001853, de 30 de setembro de 2014.



R. g.
x



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

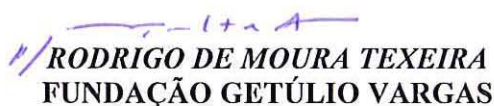
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e dos primeiro ao terceiro termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2014.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


RODRIGO DE MOURA TEXEIRA
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECONSECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\Reajuste, Repactuação, Revisão e Renegociação\FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - 4ª TA 2º reajuste 00200.011829 2010-61 (A) doc

Empresa: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV.
Processo Principal/Reajuste: 00200.011829/2010-61
CNPJ: 33.641.663/0001-44
Carta Contrato: 20110015
Data da Apresentação da Proposta: 04/05/2011
Assinatura: 22/12/2011
Início Vigência Original: 22/12/2011
Fim Vigência Original: 21/12/2012
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 4.939,03

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 5.225,20
Início Período Anterior: 22/12/2012
Final Período Anterior: 21/12/2013
Início Período Vigente: 22/12/2013
Final Período Vigente: 21/12/2014
Último Reajuste: Primeiro Reajuste

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência da carta-contrato de 22 de dezembro de 2012 a 21 de dezembro de 2013.
Segundo Termo Aditivo	Reajusta em 5,79413% o valor global original do contrato, correspondente a R\$ 286,17, passando de R\$ 4.939,03 para R\$ 5.225,20, a vigorar a partir de 22 de dezembro de 2012.
Terceiro Termo Aditivo	Prorroga a vigência da carta-contrato de 22 de dezembro de 2013 a 21 de dezembro de 2014.

DADOS DO REAJUSTE INSTRUÍDO NO PERÍODO

Histórico	Cálculo do Segundo Reajuste relativo à prorrogação efetivada no Terceiro Termo Aditivo.
-----------	---

Obs: O índice aplicado foi IPC-BR-M, apurado pela FGV, conforme item 5 na carta contrato fl. 407, tabela de referência para cálculo fl. 417.

Intervalo Anual	Período	IPC-BR-M/ FGV(Números-Índice)
Início = Mês do primeiro aniversário do Contrato	dez/12	394,263
Final = Mês do segundo aniversário do Contrato	dez/13	415,970
Índice do Reajuste=	5,50572%	

CÁLCULO DO 1º REAJUSTE

PROCESSAMENTO DO QUARTO TERMO ADITIVO

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR GLOBAL	R\$ 5.225,20	R\$ 5.512,88	287,68

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 22/12/2013; SE APROVADO.



R. J.